



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 017/2021,
De 10 de junho de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2021 no montante de R\$573.573,84”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$573.573,84 (quinhentos e setenta e três mil e quinhentos setenta e três reais com oitenta e quatro centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.2.041	Manutenção de Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0031	5.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
2.248	Atenção Básica UNIÃO/ESTADO		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4500	302.985,51
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4090	68.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4011	52.588,33

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica de Saúde		
1.251	Incremento Temporário ao piso de Atenção Básica de Saúde PAB – Proposta nº 36000.3695872/02-100		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4500	150.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4500), Atenção Básica – PAB, no valor montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.2.041	Manutenção do Ensino Fundamental.		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0031	5.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.078	Incentivos para Ações Estratégicas – Saúde Bucal		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4500	3.023,90

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.079	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde/ACS - União		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4500	81.357,19

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.080	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4500	24.061,58

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.083	Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4500	122.290,18

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.227	Manutenção da Academia de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4500	16.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.304.1003.2.223	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4502	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4502	4.000,00

VIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.305.1003.2.224	Manutenção das Vigilâncias Epidemiológicas e Ambiental		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	4502	21.725,54
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4502	527,12
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4502	2.000,00

IX. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.092	Atenção Básico Fixo - Variável		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4090	68.000,00

X. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.093	Atenção Básico Fixo – Estado		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4011	52.588,33

Art. 3º-Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 10 de junho de 2021.

MARIO GUILHERME JOVANOVIKS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 017/2021 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2021”**.

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Crédito Adicional Especial para o que segue:

O item I do art. 1º trata da inclusão no relatório de despesas da Secretaria de Educação, o elemento de despesas “Equipamentos e Material Permanente”, conforme solicitado na comunicação interna nº 122/21, anexa;

Os itens II e III do art. 1º tratada inclusão no relatório de despesas da Secretaria de Saúde, os projetos/atividades “Atenção Básica União/Estado e Incremento Temporário ao Piso de Atenção Básica PAB”, para ajustar o custeio de Vencimentos - Vantagens Fixas e Serviços de Terceiros, provenientes de anulação parcial e excesso de arrecadação, oriundo de Proposta nº 36000.3695872/02-100, através de emenda parlamentar, conforme comunicação interna nº 155/2021 em anexo.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Urgência**, visto tratar de matéria de amplo interesse público, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício